PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 502/94
EM, 28 DE NOVEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno-Ro, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar Dotação Orçamentária dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:
06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.02 - Divisão de Ensino
06.02.08421882.027 - Manutenção e Supervisão do Ensino Fundamental.
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 15.000,00
08.00 - Secretaria Municipal do Bem Estar Social
08.02 - Divisão do Bem Estar Social
08.02.03070212.054 - Manutenção da Divisão do Bem Estar Social.
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.
06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.02 - Divisão de Ensino
06.02.08421882.027 - Manutenção e Supervisão do Ensino Fundamental.
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 12.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
07.02 - Divisão de Serviços Públicos
07.02.16885312.050 - Manutenção de Estradas Vicinais
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 8.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 28 de novembro de 1994

Cláudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal
CI-10614